LEI Nº1.472, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de bens permanentes – equipamentos agrícolas, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1231000478/2017, firmado em 25 novembro de 2017, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura E Apoio as Associações
02.18.01 - Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura E Apoio as Associações
02.18.01.20 - Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
224 – Transf. Convênios Não Relac. Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos.....R$118.239,40

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancaria 32050-1 – CONVÊNIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) no programa de trabalho 0094 – Produzir no Campo do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$118.239,40 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) no programa de trabalho 0094 – Produzir no Campo no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de fevereiro de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I